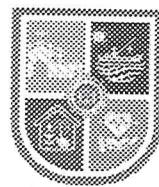


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PNEU SÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"



Ofício N°: 005//2025 - 1DOC

Lei nº 1876/2025

“Dispõe sobre: Autorização para alterações na Lei 1.618, de 02 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Nazaré Paulista para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam alterados os programas da Lei nº 1.618, de 02 de julho de 2021, em conformidade com os seus Anexos I, II, III, IV e V que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nazaré Paulista para o período de 2022/2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de janeiro de 2025.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TERESA PINHEIRO RAMOS
Praça Coronel Antônio Rodrigues das Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (31) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

